

# Relatório de Auditoria Anual de Contas



Presidência da República

Controladoria-Geral da União

Secretaria Federal de Controle Interno

**Unidade Auditada: SUPERINTENDENCIA REGIONAL DA RFB NA 6A RF**

Exercício: 2014

Município: Belo Horizonte - MG

Relatório nº: 201502927

UCI Executora: CONTROLADORIA REGIONAL DA UNIÃO NO ESTADO DE MINAS GERAIS

---

## Análise Gerencial

Senhor Chefe da CGU-Regional/MG,

Em atendimento à determinação contida na Ordem de Serviço n.º 201502927, e consoante o estabelecido na Seção III, Capítulo VII da Instrução Normativa SFC n.º 01, de 06/04/2001, apresenta-se o resultado dos exames realizados sobre a prestação de contas anual apresentada pela Superintendência Regional da Receita Federal do Brasil - 6ª Região Fiscal – SRRF06.

### 1. Introdução

Os trabalhos de campo foram realizados no período de 19/05/2015 a 21/05/2015, por meio de testes, análises e consolidação de informações coletadas ao longo do exercício sob exame e a partir da apresentação do processo de contas pela unidade auditada, em estrita observância às normas de auditoria aplicáveis ao Serviço Público Federal.

Nenhuma restrição foi imposta à realização dos exames.

O Relatório de Auditoria encontra-se dividido em duas partes: Resultados dos Trabalhos, que contempla a síntese dos exames e as conclusões obtidas; e Achados de Auditoria, que contém o detalhamento das análises realizadas. Consistindo, assim, em subsídio ao julgamento das contas apresentadas pela Unidade ao Tribunal de Contas da União – TCU.

Registra-se que os Achados de Auditoria apresentados neste relatório foram estruturados, preliminarmente, em Programas e Ações Orçamentárias organizados em títulos e subtítulos, respectivamente, segundo os assuntos com os quais se relacionam diretamente. Posteriormente, apresentam-se as informações e as constatações que não estão diretamente relacionadas a Programas/Ações Orçamentários específicos.

## **2. Resultados dos trabalhos**

De acordo com o escopo de auditoria firmado, por meio da Ata de Reunião realizada em 18/12/2014, entre Controladoria Regional da União no Estado de Minas Gerais e a Secretaria de Controle Externo de Minas Gerais, foram efetuadas as análises a seguir.

### **2.1 Avaliação da Conformidade das Peças**

A ação de controle teve como objetivo avaliar, considerando a natureza jurídica e o negócio da unidade jurisdicionada, da conformidade das peças exigidas nos incisos I (Rol de Responsáveis) e II (Relatório de Gestão) do artigo 13 da IN TCU nº 63/2010 com as normas que regem a elaboração de tais peças (item 1 do Anexo IV da DN TCU nº 140/14).

A metodologia em que se baseou esta análise consistiu no exame do Relatório de Gestão de 2014, do conteúdo do SIAFI (transação CONAGENTE), bem como de arquivo extraído de sistema do Tribunal de Contas da União.

Assim, verificou-se que a Unidade elaborou o Relatório de Gestão do Exercício de 2014, contendo todo o conteúdo a ele atribuído pelas normas do Tribunal de Contas da União, atendendo o disposto nos artigos 13 da IN/TCU nº 63/2010 e 2º da DN TCU nº 140/2014, incluindo o Rol de responsáveis, que está completamente preenchido e representa fielmente a situação atual da Superintendência.

### **2.2 Avaliação dos Resultados Quantitativos e Qualitativos da Gestão**

Esta análise trata dos resultados quantitativos e qualitativos da gestão, em especial da eficácia e eficiência no atingimento dos objetivos e metas físicas e financeiras planejados ou pactuados para o exercício.

Verificou-se que a UJ não gerenciou programas ou ações, sob a sua responsabilidade no exercício de 2014, visto se tratar de competência da Unidade Orçamentária da Receita Federal do Brasil, conforme informações prestadas pelo gestor no Relatório de Gestão.

### **2.3 Avaliação dos Indicadores de Gestão da UJ**

Foram examinados 31 indicadores de gestão, em relação aos quais se constatou que foram atendidos os critérios de utilidade, mensurabilidade, validade, confiabilidade e simplicidade. Em geral, as metas estipuladas foram alcançadas ou superadas.

## 2.4 Avaliação da Regularidade dos Processos Licitatórios da UJ

A análise dos processos licitatórios e dos procedimentos de dispensa e inexigibilidade de licitação teve como objetivo verificar a sua adequação às legislações pertinentes, principalmente no tocante à modalidade de licitação adotada, à regularidade da motivação da dispensa e da inexigibilidade, bem como a adoção de critérios de sustentabilidade ambiental.

A amostra analisada considerou critérios de materialidade, relevância e criticidade, tendo sido selecionados os processos constantes dos quadros abaixo:

### Quadro – Licitações avaliadas.

<i>Descrição</i>	<i>Quantidade de processos</i>	<i>Valor envolvido (R\$)</i>
<i>Processos licitatórios</i>	12	10.724.996,79
<i>Processos avaliados</i>	8	10.035.498,22
<i>Processos em que foi detectada alguma desconformidade</i>	0	0,00

### Quadro – Dispensas de licitação avaliadas.

<i>Descrição</i>	<i>Quantidade de processos</i>	<i>Valor envolvido (R\$)</i>
<i>Processos licitatórios</i>	25	123.909,90
<i>Processos avaliados</i>	6	42.959,56
<i>Processos em que foi detectada alguma desconformidade</i>	0	0,00

### Quadro – Inexigibilidade de licitação avaliadas.

<i>Descrição</i>	<i>Quantidade de processos</i>	<i>Valor envolvido (R\$)</i>
<i>Processos licitatórios</i>	1	10.500,00
<i>Processos avaliados</i>	1	10.500,00
<i>Processos em que foi detectada alguma desconformidade</i>	0	0,00

### Quadro – Compras sustentáveis.

<i>Descrição</i>	<i>Quantidade de processos por área</i>				<i>Somatório</i>
	<i>TI</i>	<i>Obras</i>	<i>Serviços Diversos</i>	<i>Bens Diversos</i>	
<i>Processos de compra na gestão 2014</i>	2	0	8	2	12
<i>Todos os selecionados para avaliação (a+b+c)</i>	2	0	4	2	8
<i>Dispensados de aplicar a legislação de compras sustentáveis (a)</i>	1	0	0	0	1

<i>Em conformidade com a legislação de compras sustentáveis (b)</i>	1	0	4	2	7
<i>Em desconformidade com a legislação de compras sustentáveis (c)</i>	0	0	0	0	0

As análises efetuadas pela equipe de auditoria permitiram a verificação da devida formalização e regularidade dos processos licitatórios realizados pela Superintendência Regional da Receita Federal do Brasil – 6ª Região.

No tocante à adoção de critérios de sustentabilidade ambiental, a equipe verificou o cumprimento das normas previstas na Instrução Normativa SLTI/MPOG nº 01/2010 pela Unidade, uma vez que apenas em um dos oito editais analisados não houve a previsão de critérios de sustentabilidade no Edital.

No entanto, a Superintendência apresentou justificativa para a não adoção de referidos critérios no Edital de Pregão Eletrônico nº 06/2014, que versa sobre a aquisição de projetores multimídia. A Unidade alegou, entre outras razões, que o processo envolvia a aquisição de bem que deveria ser compatível com os equipamentos já utilizados na Unidade, assim como que o bem licitado não produziria, no seu uso e aplicação, nenhum tipo de resíduo ou material descartável, não vislumbrando, assim, a efetividade dos critérios de sustentabilidade ambiental conhecidos no referido Edital.

Dessa forma, verifica-se a boa prática da Superintendência em adotar critérios de sustentabilidade ambiental em suas contratações, quando cabíveis.

No que diz respeito à avaliação do controle interno das licitações, esta abrangeu a análise das atividades/procedimentos de controle, assim como os objetivos de controle das categorias operacional, comunicação e conformidade da Superintendência Regional da Receita Federal do Brasil – 6ª RF.

A equipe observou que a Unidade tem atuado no fortalecimento do controle interno no que se refere à condução de seus procedimentos licitatórios, principalmente pelos fatores abaixo elencados:

- A Superintendência tem adotado rotinas de consultas a todos os cadastros obrigatórios visando verificar a ocorrência de registro de penalidades que impedem as empresas de licitar e contratar, tais como Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS), Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa (CNCIA do CNJ), o Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores (SICAF, da SLTI/MPOG) e à Lista de Inidôneos do TCU;
- A Unidade, dentre as rotinas de aprovação e revisão dos artefatos de planejamento (estudos técnicos preliminares, plano de trabalho e termo de referência ou projeto

básico), tem aplicado a segregação de funções nos papéis de pregoeiro, autoridades competentes para aprovação de Plano de Trabalho e Termo de Referência, assinatura de contrato, aprovação de contrato, designação de fiscais administrativos e técnicos;

- Nos casos de licitações que envolvam serviços ou equipamentos especializados, a Unidade tem adotado a prática de indicar um membro que tenha conhecimento técnico do objeto ou de repassar as decisões técnicas para a área demandante;
- Os procedimentos licitatórios são amparados por pareceres técnicos e jurídicos, que verificam a adequação e legalidade formal e material;
- Adoção de Editais padrões na modalidade Pregão para as aquisições mais comuns (limpeza, vigilância, telefonia, microcomputadores, etc.), que são adaptadas conforme as características específicas do objeto;
- Os servidores designados para atuarem nos procedimentos licitatórios e na gestão contratual são capacitados mediante a realização de cursos para exercerem suas funções;
- A Superintendência designa formalmente os servidores que irão atuar na gestão dos contratos, os quais são capacitados para o exercício de seu mister.

Ante o exposto, verifica-se que a Superintendência Regional da Receita Federal do Brasil – 6ª RF, tem atuado de acordo com os normativos pertinentes na condução dos seus procedimentos licitatórios, bem como na gestão de seus contratos.

## **2.5 Avaliação dos Controles Internos Administrativos**

Controle interno é o conjunto de atividades, planos, métodos, indicadores e procedimentos interligados, utilizado com vistas a assegurar a conformidade dos atos de gestão e a concorrer para que os objetivos e metas estabelecidos para as unidades jurisdicionadas sejam alcançados (IN TCU nº 63/2010).

A avaliação de controle interno visa a avaliar o grau em que o controle interno de organizações, programas e atividades governamentais assegura, de forma razoável, que, na consecução de suas missões, objetivos e metas, os princípios constitucionais da administração pública sejam obedecidos; as operações sejam executadas com eficiência, eficácia e efetividade, de maneira ordenada, ética e econômica e em conformidade com as leis e os regulamentos aplicáveis; as informações e os registros produzidos sejam íntegros, confiáveis e estejam disponíveis para apoiar o processo decisório e para o cumprimento das obrigações de prestar contas; e os recursos, bens e ativos públicos sejam protegidos de maneira adequada contra desperdício, perda, mau uso, dano, utilização não autorizada ou apropriação indevida.

A responsabilidade por conceber, implantar, manter e monitorar os controles internos para assegurar os objetivos mencionados é da administração do órgão ou entidade pública, cabendo à auditoria interna ou ao órgão de controle interno da entidade avaliar a qualidade desses processos.

A estratégia metodológica utilizada na auditoria consistiu no envio de questionário via

correio eletrônico ao Superintendente da Unidade; análise documental; revisão de normas, pesquisas e trabalhos técnicos sobre o tema e verificação *in loco* dos controles nos processos de licitação.

A avaliação de controles internos foi realizada em dois níveis, quais sejam:

**a) Em nível de entidade** - quando os objetivos de auditoria são voltados para a avaliação global do sistema de controle interno da organização ou de partes dela (unidades de negócio, secretarias, superintendências, departamentos, áreas etc.) com o propósito de verificar se está adequadamente concebido e se funciona de maneira eficaz. Em outras palavras, significa diagnosticar a presença e o funcionamento de todos os componentes e elementos da estrutura de controle interno utilizada como referência. Nesse sentido, foram analisados os seguintes componentes do controle interno da Superintendência: ambiente de controle; avaliação de risco; procedimentos de controle; informação e comunicação; e monitoramento.

**b) Em nível de Atividades** – quando os objetivos de auditoria são voltados para a avaliação das atividades de controle que incidem sobre determinados processos ou operações específicos, revisando seus objetivos-chave, identificando os riscos relacionados e avaliando a adequação e o funcionamento dos controles adotados para gerenciá-los. Em outras palavras, significa avaliar se os controles internos, em nível operacional, estão apropriadamente concebidos, na proporção requerida pelos riscos, e se funcionam de maneira contínua e coerente, alinhados com as respostas a riscos definidas pela administração nos níveis tático e estratégico da organização. Nesse contexto, foi avaliada a estrutura de controles internos instituída pela Superintendência relativa às seguintes atividades: Licitações e Contratos.

Avaliação em Nível de Entidade.

A) Ambiente de Controle.

O ambiente de controle estabelece a fundação para o sistema de controle interno da Unidade, fornecendo disciplina e estrutura fundamental. Deve demonstrar o grau de comprometimento em todos os níveis da administração com a qualidade do controle interno em seu conjunto (Resolução nº 1.135/2008, do Conselho Federal de Contabilidade).

Os fatores que compõem o ambiente de controle incluem integridade e valores éticos, competência das pessoas, maneira pela qual a gestão delega autoridade e responsabilidades, estrutura de governança e organizacional, o “perfil dos superiores” (ou seja, a filosofia da direção e o estilo gerencial), as políticas e práticas de recursos humanos, entre outros.

Nesse sentido, a aplicação dos testes de controle neste componente não obteve nenhuma deficiência a ser destacada, uma vez que a Unidade possui normativos que definem bem as competências de seus servidores e dirigentes, Código de Conduta complementar (Portaria RFB 773, de 24 de junho de 2013) ao Código de Ética Profissional do Servidor Público e Manuais de normas e procedimentos que detalham os sistemas de autorizações e aprovações dos procedimentos administrativos. Acrescenta-se que todos os normativos são acessíveis a todos os servidores na intranet da Unidade.

Ademais, a Superintendência possui Comissão de Ética formalmente constituída (Portaria RFB 3.262, de 19 de agosto de 2011), cujo objetivo principal é a promoção e a disseminação dos conceitos e comportamentos relativos à conduta ética esperados de todos os agentes públicos em exercício na RFB, assim considerados todos aqueles que, por força de lei, contrato ou qualquer outro ato jurídico, preste serviços na RFB de natureza permanente, temporária, excepcional ou eventual, independentemente de ser remunerado ou não.

#### B) Avaliação de Risco.

Avaliação de risco é o processo de identificação e análise dos riscos relevantes para o alcance dos objetivos da entidade para determinar uma resposta apropriada.

A equipe de auditoria verificou que o gerenciamento de riscos na Superintendência está em fase de implementação. Em algumas áreas ocorre de forma empírica, a partir do conhecimento e da experiência dos servidores e sendo disseminada por meio de avaliações em reuniões de serviço e no compartilhamento de informações por parte de servidores.

Há procedimentos que visam a padronizar atos administrativos e a minimizar riscos e fragilidades, tais como estabelecimento de procedimentos e rotinas de trabalho, bem como elaboração de manuais técnicos e orientações internas.

De acordo com informações prestadas pela Superintendência, em resposta à Solicitação de Auditoria nº 201502927/08, com a finalidade de implantar efetivamente a Gestão de Riscos na RFB, o Secretário da Receita Federal patrocinou o Projeto “Implantar a Política de Gestão de Riscos da RFB”, que visa possibilitar a implementação sistemática, estruturada e uniforme da Política de Gestão de Risco da RFB em todas as áreas da instituição nos processos de trabalho que impactem diretamente no atingimento dos objetivos estratégicos. Referido Projeto tem o prazo de 4 (quatro) anos para ser concluído, a contar de agosto de 2012.

Ainda com base na resposta prestada pela Superintendência, citam-se as seguintes ações visando disseminar internamente a gestão de riscos:

- Publicação da Portaria RFB nº 2027, de 17/08/2012 – que dispõe sobre a Política de Gestão de Riscos da RFB e tem por base a norma ABNT NBR ISO 31000:2009. De modo geral, este normativo contém definições sobre diretrizes, rotinas, procedimentos, abrangência, competências, periodicidade e prioridades para implementação do gerenciamento de riscos no âmbito da RFB. Conforme art. 15, prioritariamente, os processos de trabalho que estejam ou forem mapeados a partir da publicação da Portaria e os projetos estratégicos, já deverão conter avaliação de riscos em seu escopo.
- Rede de Gestão de Riscos – conforme previsto no art. 19 da Portaria nº 2027/2012, foi estruturada uma rede de gestão de riscos, composta por representantes de todas as áreas técnicas e unidades descentralizadas da RFB (inclusive a 6ª RF), que é responsável pela disseminação e aplicação da metodologia de gerenciamento de riscos nas suas respectivas áreas de atuação. Referida Rede foi criada pela Portaria RFB nº 495, de 17/4/2013.
- Capacitação – desde 2012, já foram ministradas diversas capacitações presenciais de gerenciamento de riscos e formação de analistas de riscos, abrangendo servidores de diferentes áreas. A RFB também disponibiliza a todos os servidores EAD de Introdução em Gestão de Riscos. Duas servidoras da 6ª Região Fiscal realizaram as capacitações destinadas à formação de Analista de Riscos (Metodologia de Gestão de Riscos da RFB e Utilização do Sistema G-Riscos, sistema desenvolvido no ARIS BPM customizado para a

metodologia da RFB).

- Sistematização – A solução informatizada adquirida em dezembro de 2013 foi customizada durante o ano de 2014 para se ajustar às necessidades da RFB e está em funcionamento. Capacitações para a utilização da ferramenta estão sendo realizadas em 2015.

Verifica-se, pois, que a Unidade possui boa estrutura e ferramentas destinadas a minimizar os riscos no exercício de suas atividades.

#### C) Procedimentos de Controle.

Procedimentos de controle são as políticas e procedimentos estabelecidos pela administração da Unidade que ajudam a assegurar que as diretrizes estejam sendo seguidas. As atividades de controle devem estar distribuídas por toda a organização, em todos os níveis e em todas as funções. Elas incluem uma gama de controles preventivos e detectivos, como procedimentos de autorização e aprovação, segregação de funções (autorização, execução, registro e controle), controles de acesso a recursos e registros, verificações, conciliações, revisões de desempenho, avaliação de operações, de processos e de atividades, supervisão direta etc.

Os trabalhos realizados na Unidade tiveram por objetivo avaliar se os procedimentos de controle nas atividades de licitação e contratos estão efetivamente instituídos e se tem contribuído para o alcance dos objetivos estratégicos fixados pela Superintendência.

Nesse sentido, verificaram-se as atividades/procedimentos de controle realizados pela Unidade, tendo a equipe de auditoria concluído, após análise amostral dos processos, que a Superintendência Regional da Receita Federal do Brasil – 6ª RF tem atuado de forma eficiente na condução de seus procedimentos licitatórios, incluindo a fase contratual, contribuindo para o atingimento dos Objetivos Estratégicos da Unidade.

#### D) Informação e Comunicação.

O sistema de informação e comunicação da Unidade deve identificar, armazenar e comunicar toda informação relevante, na forma e no período determinados, a fim de permitir a realização dos procedimentos estabelecidos e outras responsabilidades, orientar a tomada de decisão, permitir o monitoramento de ações e contribuir para a realização de todos os objetivos de controle interno (Resolução nº 1.135/2008, do Conselho Federal de Contabilidade).

No que diz respeito à adoção de práticas para divulgação e tratamento de informações relacionadas a atividades necessárias ao alcance dos objetivos da Unidade, destaca-se a disponibilidade de intranet, bem como de página própria na internet, mensagens de correio eletrônico, onde são divulgados tanto os atos normativos como informações atualizadas relacionadas às ações relevantes desenvolvidas pela Superintendência, inclusive atendendo à Lei de Acesso à Informação no que se refere à transparência ativa, como as informações sobre gastos diretos e despesas com diárias e passagens que são publicadas no Portal da Transparência.

A Unidade possui várias ferramentas de informação e comunicação, dentre as quais, destacam-se as seguintes:

1. **Portal da RFB:** endereço: <http://idg.receita.fazenda.gov.br/>;

2. **Relatório Institucional:** Relatório Anual de Atividades da Receita Federal. Disponível

em: <http://idg.receita.fazenda.gov.br/publicacoes>;

3. **Revista de Estudos Tributários e Aduaneiros da Receita Federal** Disponível em: <http://www.revistadareceitafederal.receita.fazenda.gov.br/index.php/revistadareceitafederal>;

4. **Revista Fato Gerador** Disponível em: <http://idg.receita.fazenda.gov.br/publicacoes>;

5. **Página no Facebook:** Por meio dessa rede social, a Receita Federal pretende estabelecer laços menos formais no relacionamento com o contribuinte Pessoa Física por meio da disseminação de campanhas, dicas e mensagens de interesse oriundas da administração. Disponível em: [www.facebook.com/receitafederaloficial](http://www.facebook.com/receitafederaloficial);

6. **Intranet:** canal de comunicação que disponibiliza internamente informações de interesse dos servidores (como notícias, documentos, legislação e comunicados em geral) e que traz facilidades práticas para o dia a dia dos que trabalham na instituição;

7. **"Informe-se":** canal de notícias interno de abrangência nacional, de publicação diária;

8. **“Sexta em Conexão”:** Boletim interno de notícias da 6ª Região Fiscal, de publicação mensal;

9. **“Conexão Receita”:** rede social corporativa interna da Instituição, implementada em 2013. A ferramenta permite, de forma colaborativa, a discussão de temas de maneira organizada, e ainda a criação de comunidades, como blogs e wikis;

10. **Correio eletrônico institucional**, por meio da ferramenta Notes;

11. **Reuniões presenciais e à distância**, por sistema de videoconferência;

Todos os instrumentos de comunicação acima elencados foram instituídos pelo Órgão Central da RFB e são utilizados pela Superintendência, de forma que se percebe bom atendimento da Unidade no presente processo.

#### E) Monitoramento

Monitoramento é um processo que avalia a qualidade do desempenho dos controles internos ao longo do tempo. Envolve a avaliação do desempenho e da tempestividade de operação dos controles, a verificação de inconsistências dos processos ou implicações relevantes e a tomada de ações corretivas.

Conforme informações prestadas pela Superintendência, por meio de resposta à Solicitação de Auditoria nº 201502927/08, a auditoria interna da Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) foi criada em 2007, por meio da aprovação do Regimento Interno da RFB, Portaria MF nº 95, de 30 de abril de 2007.

No atual Regimento Interno, aprovado pela Portaria MF nº 203, de 14 de maio de 2012, está representada no organograma das Unidades Centrais, pela Coordenação-Geral de Auditoria Interna (Audit), como órgão de assessoramento direto do Gabinete do Secretário da RFB.

Desde a sua criação, a Audit foi estruturada de forma centralizada, não possuindo projeções nas Unidades Descentralizadas desta RFB. Neste contexto, todas as ações de auditoria interna conduzidas pela Audit são planejadas, programadas, coordenadas e acompanhadas de forma centralizada.

Já na Superintendência, o monitoramento é realizado através de Sistemas de alertas que acompanham as movimentações dos processos administrativos da Unidade, bem como pela implementação da Rede de Gestão de Riscos.

Ante o exposto, verifica-se que os controles internos adotados pela Superintendência Regional da Receita Federal do Brasil – 6ª RF, tanto em nível de entidade, quanto nas atividades de licitação e contratos, tem se mostrado adequados para possibilitar o atingimento dos objetivos estratégicos da Unidade.

## **2.6 Avaliação da Desoneração da Folha de Pagamentos**

A ação de controle teve como objetivo verificar: quais as medidas adotadas pela UJ para a revisão dos contratos vigentes firmados com empresas beneficiadas pela desoneração da folha de pagamento; se a unidade auditada buscou, administrativamente, obter o ressarcimento de valores pagos a maior; quantos contratos foram revisados e qual a economia (redução do valor contratual) obtida.

A metodologia em que se baseou esta análise consistiu no exame do Relatório de Gestão de 2014.

Verificou-se que, durante o exercício examinado, não vigoravam nem foram assinados contratos que se enquadrassem na situação em epígrafe.

## **2.7 Avaliação da Política de Acessibilidade**

A ação de controle teve como objetivo verificar se unidade auditada possui uma política de acessibilidade adequada e tem adotado providências no sentido de dotar os prédios públicos do governo federal de condições para atenderem às necessidades de acessibilidade das pessoas com deficiência e com mobilidade reduzida.

A metodologia em que se baseou esta análise consistiu no exame do Relatório de Gestão de 2014, no qual estão consignadas ações executadas pela UJ relativas à melhoria das condições de acesso físico em suas unidades no interior e na capital; bem como a inspeção física do edifício da respectiva Delegacia da Receita Federal.

Verificou-se que o prédio inspecionado apresenta condições adequadas de acessibilidade e que foram realizadas obras e adaptações em outras unidades subordinadas à

Superintendência Regional da Receita Federal do Brasil – 6ª Região Fiscal - SRRF 06.

## **2.8 Avaliação do Cumprimento das Determinações/Recomendações do TCU**

A avaliação do cumprimento dos acórdãos se restringiu aos casos em que houvesse determinação específica do TCU à CGU no sentido de verificar o cumprimento, por parte da Superintendência, das determinações exaradas.

A metodologia consistiu no levantamento de todos os acórdãos nos quais houvesse determinação para a unidade auditada e fosse atribuída ao Órgão do Controle Interno Federal a verificação do atendimento da respectiva deliberação.

Verificou-se que, no exercício de 2014, não foram emitidos acórdãos para a Superintendência Regional da Receita Federal do Brasil - 6ª Região Fiscal - SRRF 06 com determinação para a Controladoria efetuar verificações sobre o atendimento da deliberação.

## **2.9 Avaliação do Cumprimento das Recomendações da CGU**

Extraído do Sistema Monitor planilha do Plano de Providências Permanentes, período de 01/01/2008 a 31/12/2014, verificou-se a existência de quatro recomendações atendidas, não havendo nenhuma recomendação pendente de atendimento.

No Relatório de Gestão – Exercício 2014 da Unidade, também não consta nenhuma recomendação da Controladoria-Geral da União.

## **2.10 Avaliação do CGU/PAD**

Neste item, o objetivo da auditoria consistiu em avaliar as seguintes questões:

- a) se a unidade designou um coordenador responsável pelo registro de informações sobre procedimentos disciplinares instaurados no Sistema de Gestão de Processo Disciplinar da CGU (CGUPAD);
- b) se existe estrutura de pessoal e tecnológica capaz de gerenciar a devida utilização do sistema CGUPAD;
- c) se a Superintendência Regional da Receita Federal do Brasil - 6ª Região Fiscal - SRRF 06 está, de fato, registrando as informações referentes aos procedimentos disciplinares instaurados no sistema CGUPAD.

A partir dos exames aplicados, verificou-se a conformidade quanto às questões retro mencionadas, com a ressalva de que, sendo o sistema de correição centralizado pela Secretaria da Receita Federal do Brasil, esta é a responsável por designar o coordenador do

CGUPAD. Constatou-se que a unidade auditada procedeu ao registro de cinco processos administrativos no exercício de 2014.

### **3. Conclusão**

Tendo sido abordados os pontos requeridos pela legislação aplicável, submetemos o presente relatório à consideração superior, de modo a possibilitar a emissão do competente Certificado de Auditoria.

Belo Horizonte/MG, 13 de agosto de 2015.

**Nome:**

**Cargo:** ANALISTA DE FINANÇAS E CONTROLE

**Assinatura:**

**Nome:**

**Cargo:** ANALISTA DE FINANÇAS E CONTROLE

**Assinatura:**

Relatório supervisionado e aprovado por:

---

Chefe da Controladoria Regional da União no Estado de Minas Gerais

---

**Achados da Auditoria - nº 201502927**

## **1 GESTÃO DO SUPRIMENTO DE BENS/SERVIÇOS**

### **1.1 CONTRATOS DE OBRAS, COMPRAS E SERVIÇOS**

#### **1.1.1 INSPEÇÃO FÍSICA DA EXECUÇÃO**

##### **1.1.1.1 INFORMAÇÃO**

###### **Avaliação da acessibilidade física.**

###### **Fato**

A Superintendência Regional da Receita Federal do Brasil na 6ª Região Fiscal (SRRF 06) está sediada em prédio administrado pela Superintendência de Administração do Ministério da Fazenda, motivo pelo qual não se examinaram as condições de acessibilidade daquele edifício.

Entretanto, no Relatório de Gestão de 2014 da unidade auditada, constam informações sobre as medidas por ela adotadas para garantir facilidade de acesso físico em suas unidades em Belo Horizonte (Delegacia da Receita Federal do Brasil – DRRF 06) e outros municípios. Na capital mineira, procedeu-se a inspeção física na unidade sob administração da Superintendência. O prédio foi recentemente reformado e, nele, verificou-se que foram providenciadas condições suficientes à acessibilidade para deficientes físicos, indivíduos com mobilidade reduzida ou público geral, tais como a construção de rampas de acesso, elevadores, frisos antiderrapantes em escadas, corredores amplos, vagas especiais no estacionamento. Além disso, o pessoal da portaria e recepção presta assistência, em caso de necessidade especial, desde a entrada do usuário até a sua saída da Delegacia.

Por último, cabe mencionar que a Receita Federal do Brasil conta com Plano Nacional de Engenharia, no âmbito do qual estão previstas diversas ações destinadas à promoção da acessibilidade física, inclusive com licitações previstas para a consecução de obras no interior de Minas Gerais.

### **1.2 PROCESSOS LICITATÓRIOS**

#### **1.2.1 LICITAÇÕES SUSTENTÁVEIS**

##### **1.2.1.1 INFORMAÇÃO**

###### **Utilização de critérios de sustentabilidade ambiental na aquisição de bens e na contratação de serviços e obras.**

###### **Fato**

A Superintendência Regional da Receita Federal do Brasil – 6ª RF, adotou, quando possível, critérios de sustentabilidade ambiental nos procedimentos licitatórios analisados pela equipe no exercício de 2014, nos termos da Instrução Normativa SLTI/MPOG nº

1/2010.

A equipe verificou que, em oito editais de pregão eletrônico, sete estabelecem critérios de sustentabilidade ambiental, como detalhado abaixo:

Quadro – Critérios de Sustentabilidade Ambiental.

<b>Edital de Pregão Eletrônico</b>	<b>Objeto</b>	<b>Alguns Critérios de Sustentabilidade Ambiental constantes dos Editais</b>
01/2014 e 03/2014	Contratação de empresa especializada em telecomunicações para a prestação de serviço móvel pessoal – SMP, na forma definida no Edital.	É obrigação do contratado adotar práticas de sustentabilidade na execução dos serviços, tais como: a destinação adequada das pilhas e baterias usadas ou inservíveis; e, respeitar as Normas Brasileiras sobre resíduos sólidos.
02/2014	Aquisição de equipamentos profissionais de radiocomunicação.	É obrigação do fornecedor entregar à contratante, junto à primeira entrega objeto do contrato que celebrar, Nota Técnica, enumerando e descrevendo as normas de sustentabilidade e proteção ambiental incorporadas e observadas na fabricação, instalação e operação dos produtos fornecidos ou nas atividades da contratada; e, adotar todas as normas que dispõe sobre os critérios de sustentabilidade ambiental, especialmente as da Instrução Normativa nº 01 (IN SLTI 01/2010) de 19 de janeiro de 2010, da SLTI/MPOG.
04/2014	Prestação de serviços de agendamento de viagens	A RFB privilegiará, na presente contratação, a adoção por parte da Contratada de boas práticas de otimização de recursos, redução de desperdícios e menor poluição, bem como o atendimento aos critérios de sustentabilidade ambiental, em atendimento à Instrução Normativa SLTI/MPOG nº 01/2010.
05/2014	Aquisição de bens de consumo diversos que auxiliam o controle aduaneiro e fiscal da SRRF06 (fitas adesivas, lacres metálicos e selos de controle aduaneiro).	É obrigação do contratado manter um programa interno de treinamento de seus empregados para redução dos consumos de energia elétrica e de água e redução de produção de resíduos sólidos.
07/2014	Aquisição de combustíveis para os veículos da SRRF06.	O contratado deverá adotar boas práticas de sustentabilidade baseadas na otimização e economia de recursos e na redução da poluição ambiental, tais como: racionalização do uso de substâncias potencialmente tóxicas e/ou poluentes; e, substituição, sempre que possível, de substâncias tóxicas por outras atóxicas ou de menor toxicidade.
08/2014	Serviços continuados de locação de equipamentos multifuncionais de cópia/impressão/digitalização e manutenção preventiva e corretiva.	A contratada deverá adotar os critérios de sustentabilidade ambiental, previstos na Instrução Normativa SLTI/MPOG nº 01/2010, tais como: realizar um programa interno de treinamento de seus empregados, nos três primeiros meses de execução contratual, para redução de consumo de energia elétrica, de redução de consumo de água e redução da produção de resíduos sólidos, observadas as normas ambientais vigentes; e, prever e executar a destinação ambiental adequada de pilhas e baterias usadas ou inservíveis utilizadas por seus empregados nas dependências da Administração.

A Unidade não adotou critérios de sustentabilidade no Pregão Eletrônico nº 06/2014, que trata de registro de preços para a aquisição de projetores multimídia.

Segue abaixo a justificativa apresentada pela Superintendência, apresentada em resposta à Solicitação de Auditoria nº 201502927/09, para a não adoção de critérios de sustentabilidade no referido Pregão:

*“Justifica-se a não inclusão de critérios de sustentabilidade nesse caso concreto pelo fato de não ter sido encontrado, para esse objeto, a possibilidade de efetividade dos critérios conhecidos. Ou seja, em razão de o objeto não produzir, no seu uso e aplicação nenhum tipo de resíduo ou materiais descartáveis/consumíveis, a Administração não teve a percepção de elementos que pudessem dar efetividade prática quanto a efeitos tendentes a uma maior sustentabilidade ambiental, além das regras próprias do processo industrial controlados pelos órgãos competentes. Os equipamentos objeto da contratação são produzidos e oferecidos de forma generalizada no mercado, tendo sido definida a especificação padrão para atendimento às necessidades da Administração, a saber: compatibilidade com os equipamentos já existentes e configurações adequadas. Mesmo a possibilidade de adoção de critério de baixo consumo de energia teria pouca efetividade, dado que o impacto de consumo energético desse tipo de equipamento é muito pouco relevante (diferentemente de outros tipos de equipamentos de potência, como uma geladeira, por exemplo). Não obstante, salientamos que o segmento de mercado das marcas que atenderiam o objeto da licitação, a exemplo da marca “Epson” fornecida pela empresa vencedora, ou por outras marcas, como HP, adotam práticas ambientais, conforme demonstrados em telas dos respectivos sítios de internet em anexo (<http://global.latin.epson.com/br/Descobrir-A-Epson/Meio-Ambiente/Epson-e-o-Meio-Ambiente>;*

*<http://www.ecodesenvolvimento.org/posts/2011/dezembro/sony-transforma-papel-picado-e-m-iobateria>;<http://www.panasonic.com/br/corporate/sustainability.html>;  
<http://www.sustentabilidade.philips.com.br/>.”*

De acordo com as informações prestadas pela Unidade, a equipe considerou que o Edital, devido às características do seu objeto, está de acordo com a legislação, principalmente, pelo fato de que os equipamentos a ser adquiridos terem que ser compatíveis com os equipamentos já utilizados pela Administração, assim como o bem licitado não produz, no seu uso e aplicação, nenhum tipo de resíduo ou material descartável.

Verifica-se, pois, que a Unidade tem buscado dar efetividade aos normativos que preceituam a adoção de critérios sustentáveis em suas contratações. Nesse sentido, ressalta-se a boa prática da Superintendência em buscar o envolvimento das áreas demandantes nesse processo.

## **2 GESTÃO OPERACIONAL**

### **2.1 AVALIAÇÃO DOS RESULTADOS**

#### **2.1.1 RESULTADOS DA MISSÃO INSTITUCIONAL**

### 2.1.1.1 INFORMAÇÃO

#### Avaliação dos indicadores de gestão.

##### Fato

Para medir o desempenho dos 21 objetivos estratégicos da Receita Federal do Brasil, são utilizados 54 indicadores. Destes, 31 desdobram-se em nível regional, dos quais cinco foram selecionados, por amostragem, com base na materialidade e criticidade, pois possuem relação direta com o desempenho dos objetivos das atividades fim de arrecadação e de fiscalização da Unidade, conforme quadro seguinte, adaptado do Relatório de Gestão de 2014, Anexo III, página 179:

Quadro - Indicadores estratégicos e avaliações de desempenho

Objetivo Estratégico	Indicador	Meta	Índice Observado (*)	Fórmula de Cálculo
Aproximar a Arrecadação Efetiva da Potencial	Índice de realização da meta global de arrecadação	100,00%	97,10%	$[(\text{Arrecadação realizada em p no ano X}) / (\text{meta de arrecadação em p no ano X})] \times 100$
Elevar o Cumprimento Espontâneo das Obrigações Tributárias e Aduaneiras	Índice de adimplência do crédito tributário (IACT)	95,40%	Não informado (**)	$\text{IACT} = \frac{[\text{arrecadação DARF (+) GPS total (-) GPS reclam trabalhista (-) retenção GPS (-) GPS multas e juros}] / [\text{arrecadação DARF (+) saldos a pagar (+) VL GFIP a rec}]}{x100}$
Elevar o Cumprimento Espontâneo das Obrigações Tributárias e Aduaneiras	Índice de adimplência das obrigações acessórias (IAOA)	98,00%	97,92%	$\text{IAOA} = \frac{[\text{N}^\circ \text{ Declarantes}]}{[(\text{N}^\circ \text{ Declarantes} + \text{N}^\circ \text{ Omissos})] \times 100}$
Elevar a percepção de risco e a presença fiscal	Indicador de Presença Fiscal (IPF)	100,00%	96,00%	$\text{IPF} = [ (P1 \times 0,65) + (P2 \times 0,10) + (P3 \times 0,20) + (P4 \times 0,03) + (P5 \times 0,02) ]$
Aumentar a efetividade e segurança dos processos aduaneiros	Grau de eficácia da seleção para fiscalização aduaneira de intervenientes no	90,00%	76,80%	$(\text{Ações fiscais concluídas com resultado} / \text{ações fiscais concluídas}) \times 100$

	comércio exterior (IGES)			
--	-----------------------------	--	--	--

(\*) Índice Observado refere-se às medições do indicador efetuadas em Dezembro/2014

(\*\*) Por motivo de alteração no programa que gera as informações necessárias para apuração dos resultados desses indicadores, os valores não puderam ser obtidos até a data de apresentação deste Relatório.

Dos indicadores examinados, 17 (55%) apresentaram resultados em conformidade com a meta, 8 (26%) tiveram desempenho abaixo do esperado, 4 (13%) superaram a projeção estimada, e 2 (6%) não se mediram, em função de alteração no programa (*software*) gerador das respectivas informações. Segundo o gestor, dentre os fatores que influenciaram negativamente a consecução dos objetivos colimados, relacionam-se: a desaceleração econômica, com impacto na arrecadação; as desonerações tributárias; e a transferência de jurisdição de contribuinte diferenciado, entre outros.

Ainda sim, em sua maioria, os resultados aproximaram-se ou suplantaram as metas, bem como foram atendidos os critérios de utilidade, mensurabilidade, validade, confiabilidade e simplicidade dos indicadores de gestão.

### 3 CONTROLES DA GESTÃO

#### 3.1 CONTROLES INTERNOS

##### 3.1.1 Avaliação dos Controles Internos Administrativos

##### 3.1.1.1 INFORMAÇÃO

##### Cancelamento de créditos tributários por decadência e prescrição.

##### Fato

Para verificar a atuação da SRRF/6ª Região no processo de cancelamento da Dívida Ativa da União, foram solicitados, por amostragem, oito processos nos quais foram identificados registros de cancelamento de Créditos Tributários por prescrição ou decadência.

O quadro, a seguir, detalha os processos, consolidados por CNPJ, e os motivos do cancelamento.

Quadro – Amostra de processos de cancelamento da Dívida Ativa da União.

	Número Processo	CNPJ	Valor (R\$)	Natureza da cobrança	Resumo cancelamento
1	xxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxxxxxxxxxx	4.264.250,65	Cofins	Prescrição
2	xxxxxxxxxxxxxxxxxx		12.937.617,76	Cofins	Prescrição
3	xxxxxxxxxxxxxxxxxx		5.259.696,19	Cofins	Prescrição
4	xxxxxxxxxxxxxxxxxx		685.240,63	Finsocial	Prescrição
5	xxxxxxxxxxxxxxxxxx		821.610,00	Finsocial	Prescrição
6	xxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxxxxxxxxxx	433.487,43	IRPJ, Cofins, Contribuiç	Prescrição

				ão Social	
7	xxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxxxxxxxx	477.650,67	Cofins e Pasep	Prescrição
8	xxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxxxxxxxx	3.301.841,34	ITR	Decadência

Nos processos xxxxxxxxxxxxxxxx, xxxxxxxxxxxxxxxx, xxxxxxxxxxxxxxxx, xxxxxxxxxxxxxxxx, xxxxxxxxxxxxxxxx e xxxxxxxxxxxxxxxx, **“Informações suprimidas por solicitação da unidade auditada, em função de sigilo, na forma da lei”**, a Procuradoria da Fazenda Nacional - PFN solicitou manifestação da SRRF sobre a possível prescrição dos créditos e recebeu a resposta de que, realmente, não houve a suspensão da exigibilidade, fato que ensejou a prescrição.

Já para o processo xxxxxxxxxxxxxxxx **“Informações suprimidas por solicitação da unidade auditada, em função de sigilo, na forma da lei”**, a PFN reconhece que não há nos autos a possibilidade de se constatar qualquer causa suspensiva de exigibilidade do presente débito confessados em pedido de parcelamento em 28/06/1991, desde a rescisão do parcelamento, quando teve reinício o prazo prescricional previsto no artigo 174 do CTN, até a adesão da empresa ao REFIS, ocorrida apenas em 24/04/2000. Soma-se a esse o processo xxxxxxxxxxxxxxxx, **“Informações suprimidas por solicitação da unidade auditada, em função de sigilo, na forma da lei”**, cuja conclusão da RFB é pela Decadência dos débitos.

Cabe ressaltar que os institutos da Decadência e da Prescrição Tributária, ocorrem com a inércia da Fazenda Pública, em período de cinco anos, contados, respectivamente, do fato gerador do tributo e do lançamento definitivo do crédito, após esgotados todos os recursos que poderiam ensejar no cancelamento dele.

Por outro lado, visando à celeridade da cobrança dos créditos fiscais, o artigo 22 do Decreto - Lei nº 147, de 1967, determina que o órgão de origem tem o prazo de noventa dias, depois de finalizada a apuração dos créditos devidos à União, para encaminhá-los à PFN para inscrição em Dívida Ativa da União, senão vejamos:

*Art. 22. Dentro de noventa dias da data em que se tornarem findos os processos ou outros expedientes administrativos, pelo transcurso do prazo fixado em lei, regulamento, portaria, intimação ou notificação, para o recolhimento do débito para com a União, de natureza tributária ou não tributária, as repartições públicas competentes, sob pena de responsabilidade dos seus dirigentes, são obrigadas a encaminha-los à Procuradoria da Fazenda Nacional da respectiva unidade federativa, para efeito de inscrição e cobrança amigável ou judicial das dívidas deles originadas, após a apuração de sua liquidez e certeza. (Redação dada pelo Decreto-Lei nº 1.687, de 1979) (Vide Lei nº 10.522, de 2002).*

Além da possibilidade da prescrição, a intempestividade no envio dos créditos tributários para inscrição em DAU, mesmo que dentro do prazo prescricional, dificulta as diligências, por parte das unidades da Procuradoria Geral da Fazenda Nacional – PGFN, para localização dos devedores de dos bens sobre os quais possam recair a penhora judicial, no âmbito da execução.

Instada a se manifestar, a Superintendência, por meio de documento sem número de 01/06/2015 e do Ofício nº 284/2015-RFB/SRRF06/Gabin, de 31/07/2015, ambos encaminhados por e-mail, informou que a prescrição e decadência ocorridos decorreram de

alteração no entendimento jurisprudencial, em virtude da publicação da Súmula Vinculante nº 08 do Supremo Tribunal Federal – STF.

Segue abaixo esclarecimento prestado pela Unidade:

*“O ordenamento jurídico estabelecia que o prazo prescricional para a cobrança de contribuições para a seguridade social era de 10 anos, o que contemplava as contribuições previdenciárias e também as contribuições não previdenciárias (Finsocial, CPMF, PIS/PASEP, CSLL, Cofins). O Código Tributário Nacional (Lei 5.172, de 25/10/1966, recepcionada como Lei Complementar), contudo, regula o prazo prescricional dos tributos em 5 anos (art. 174). Em junho de 2008, o Supremo Tribunal Federal, pacificando controvérsia que se estendia por anos, considerou inconstitucionais os artigos 45 e 46 da Lei 8.212 que estabelecia prazo de 10 anos para o lançamento e cobrança das contribuições da seguridade social, restringindo o prazo de cobrança para os 5 anos previstos no CTN, editando a Súmula Vinculante nº 8. A edição de súmula pelo STF tem “efeito vinculante para em relação aos demais órgãos do Poder Judiciário e à administração pública direta e indireta, nas esferas federal, estadual e municipal” (art. 103-A da Constituição Federal). Com essa modificação, processos que estavam regularmente em cobrança, em parcelamento ou mesmo já inscritos em Dívida Ativa da União tiveram que ser reavaliados para que créditos tributários que estivessem há mais de 5 anos vencidos sem a presença de evento de suspensão ou interrupção da prescrição fossem apartados dos respectivos processos. Naturalmente que se o processo contivesse exclusivamente créditos tributários prescritos, deveriam ser considerados no todo como prescritos. De se destacar, ainda, que o art. 53 da Lei 11.941, de 27/05/2009, estabelece que a prescrição dos créditos tributários pode ser reconhecida de ofício pela autoridade administrativa.”*

A Unidade informou, também, que a Receita Federal do Brasil possui ferramentas gerencias para controle dos processos em cobrança nas unidades, sendo que em muitas situações, os controles e ações são implementados por rotinas próprias dos sistemas, não carecendo as unidades de adotarem ações, salvo eventuais problemas que são comunicados às unidades.

De acordo com a Unidade, *“Para simplificar e unificar os controles de cobrança das unidades a SRRF06, por intermédio da Dirac-Divisão de Controle e Cobrança implementou o Banco Metas, que disponibilizou em uma única plataforma o gerenciamento dos processos, extraindo informações dos diversos sistemas e colocando a disposição das unidades para melhor visualização, controle, distribuição e aferição de resultados. “Dessa forma, temos as informações agrupadas em: Cobrança Fazendária, Cobrança Previdenciária, Parcelamentos Previdenciários, Fiscel, Processos, e-Processos, entre outros.”*

A Superintendência informou, ainda, que as diversas equipes que tratam com o crédito tributário no âmbito da Região buscam a máxima eficiência no acompanhamento dos processos e máxima celeridade para viabilizar a cobrança e inscrição em dívida ativa no prazo de 90 dias previsto no artigo 22 do Decreto-Lei nº 147, de 1967.

As justificativas apresentadas pela Superintendência não afastam a intempestividade do envio dos créditos para cobrança executiva. No entanto, o assunto está sendo tratado no âmbito da Unidade Central da RFB em Brasília, por caracterizar um fato não pontual e que envolve um mapeamento de riscos no processo de controle do crédito tributário.

# Certificado de Auditoria Anual de Contas



Presidência da República - Controladoria-Geral da União - Secretaria Federal de Controle Interno

**Certificado:** 201502927

**Unidade(s) Auditada(s):** SUPERINTENDENCIA REGIONAL DA RFB NA 6A RF

**Ministério Supervisor:** MINISTERIO DA FAZENDA

**Município (UF):** Belo Horizonte (MG)

**Exercício:** 2014

1. Foram examinados os atos de gestão praticados entre 01/01/2014 e 31/12/2014 pelos responsáveis das áreas auditadas, especialmente aqueles listados no artigo 10 da Instrução Normativa TCU nº 63/2010.
2. Os exames foram efetuados por seleção de itens, conforme escopo do trabalho informado no Relatório de Auditoria Anual de Contas, em atendimento à legislação federal aplicável às áreas selecionadas e atividades examinadas, e incluíram os resultados das ações de controle, realizadas ao longo do exercício objeto de exame, sobre a gestão da unidade auditada.
3. Diante do exposto, proponho que o encaminhamento das contas dos integrantes do Rol de Responsáveis seja pela **regularidade**.

Belo Horizonte (MG), 07 de agosto de 2015.

**Chefe da Controladoria Regional da União no Estado de Minas Gerais**

# Parecer de Dirigente do Controle Interno



Presidência da República - Controladoria-Geral da União - Secretaria Federal de Controle Interno

**Parecer:** 201502927

**Unidade Auditada:** SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DA RFB NA 6ª REGIÃO FISCAL

**Ministério Supervisor:** MINISTÉRIO DA FAZENDA

**Município/UF:** BELO HORIZONTE/MG

**Exercício:** 2014

**Autoridade Supervisora:** JOAQUIM LEVY

Tendo em vista os aspectos observados na prestação de contas anual do exercício de 2014 da SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL NA 6ª REGIÃO FISCAL (SRRF 06), expresso a seguinte opinião acerca dos atos de gestão com base nos principais registros e recomendações formulados pela equipe de auditoria.

Entre as boas práticas adotadas pela SRRF 06, está a adoção de critérios de sustentabilidade ambiental em suas contratações, quando cabíveis, bem como a adoção de medidas que buscam garantir às suas unidades condições suficientes de acessibilidade para deficientes físicos, indivíduos com mobilidade reduzida e público em geral.

No decorrer dos trabalhos de auditoria, constatou-se a ocorrência de cancelamento de créditos tributários por decadência e prescrição, apesar de haver determinação legal de se encaminhar os créditos para inscrição em Dívida Ativa da União (DAU), quando ocorrer exclusão do devedor por inadimplência de processo de refinanciamento, e da existência de norma que estabelece o prazo de noventa dias, após o fim do processo ou outros expedientes administrativos, para o devido encaminhamento do débito às unidades da Procuradoria da Fazenda Nacional (PFN) para inscrição em DAU. Cabe ressaltar que a intempestividade no envio dos créditos tributários para inscrição em DAU, mesmo que dentro do prazo prescricional, dificulta as diligências por parte das unidades da PFN para execução da dívida.

As falhas identificadas decorrem de fragilidades na gestão do encaminhamento de créditos para inscrição em DAU de forma tempestiva. Cabe mencionar que as recomendações acerca do fato apontado estão sendo tratadas no âmbito da Unidade Central da RFB, tendo em vista a verificação desse tipo de ocorrência em outras unidades da RFB, estando a matéria afeta ao mapeamento de riscos no processo de controle do crédito tributário, a ser efetuado pelo Órgão Central – RFB.

Com relação às informações registradas no Plano de Providências Permanente (PPP), todas as recomendações do Controle Interno foram atendidas pela Unidade, o que demonstra que a SRRF 06 mantém uma rotina adequada de acompanhamento e atendimento das recomendações da CGU.

Quanto aos controles internos, verificou-se que, na área de procedimentos licitatórios, a Unidade tem atuado no fortalecimento desses controles. Com relação ao ambiente de controle, não se observou deficiência a ser destacada. Esse assunto é regulamentado pelo Órgão Central da Unidade, que possui normativos com definição das competências de seus servidores e dirigentes, Código de Conduta complementar ao Código de Ética Profissional do Servidor Público e manuais de normas e procedimentos, sendo todos os normativos acessíveis a todos os servidores na intranet da Unidade. Também possui Comissão de Ética formalmente constituída. Com relação à avaliação de risco, o seu gerenciamento está em fase de implementação, contudo, a Unidade possui boa estrutura e ferramentas destinadas a minimizar os riscos no exercício de suas atividades. No tocante aos procedimentos de controle, concluiu-se que a SRRF 06 tem atuado de forma eficiente na condução de seus procedimentos licitatórios, incluindo a fase contratual, contribuindo para o atingimento dos objetivos estratégicos da Unidade.

Assim, em atendimento às determinações contidas no inciso III, art. 9º da Lei n.º 8.443/92, combinado com o disposto no art. 151 do Decreto n.º 93.872/86 e inciso VI, art. 13 da IN/TCU/N.º 63/2010 e fundamentado no Relatório de Auditoria, acolho a conclusão expressa no Certificado de Auditoria. Desse modo, o Ministro de Estado supervisor deverá ser informado de que as peças sob a responsabilidade da CGU estão inseridas no Sistema e-Contas do TCU, com vistas à obtenção do Pronunciamento Ministerial de que trata o art. 52, da Lei n.º 8.443/92, e posterior remessa ao Tribunal de Contas da União.

Brasília/DF, 19 de agosto de 2015.

Diretor de Auditoria da Área Econômica